



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA – DFD

Conclusão do **Concurso Público nº 01/2024** – Município de Amaral Ferrador

Identificação do requisitante:

- **Secretaria:** Gabinete
- **Secretário(a):** João Carlos Coelho Martins

A demanda não está prevista no plano anual de contratações.

Objeto: A contratação de empresa especializada para a **continuidade e execução do Concurso Público nº 01/2024** do Município de Amaral Ferrador. O concurso foi suspenso devido a sindicância investigatória, e a empresa anterior não pode retomar o processo devido ao término de seu contrato. A empresa contratada deverá dar continuidade às etapas remanescentes do concurso até a homologação final.

Quantidade estimada e unidade de fornecimento:

As etapas do concurso que precisam ser executadas, incluindo convocação, aplicação de provas, análise de títulos, publicação de resultados e homologação.

Estimativa preliminar do valor:

O valor estimado para a contratação da empresa é de **R\$ 23.980,00**. Esta estimativa foi feita com base na proposta recebida da empresa **Objetiva**.

Expectativa da contratação:

A **expectativa da contratação** é de **3 meses**, com possibilidade de prorrogação, caso seja necessário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Justificativa: A continuidade do Concurso Público nº 01/2024 é fundamental para o preenchimento dos cargos efetivos da Administração Municipal, e para garantir a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população de Amaral Ferrador. A contratação é imprescindível para evitar insegurança jurídica para os candidatos que participaram das etapas iniciais do concurso e para minimizar os danos financeiros ao erário público, melhorando o quadro de servidores, além de reduzir contratações precárias.

Forma de contratação sugerida:

Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido à urgência e necessidade de continuidade do concurso, conforme as condições estabelecidas para contratação direta.

Dotação orçamentária:

A contratação será atendida com recursos já previstos no orçamento, portanto, não há necessidade de previsão adicional.

Amaral Ferrador, 14 de novembro de 2025.

João Carlos Coelho Martins
Secretário de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PESQUISA DE MERCADO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

1. OBJETIVO DA PESQUISA DE MERCADO

O presente Termo tem como objetivo realizar a **pesquisa de mercado** para a contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de concursos públicos, para dar continuidade e concluir o **Concurso Público n° 01/2024** do Município de Amaral Ferrador, conforme as exigências do **art. 23, § 1º, inciso II, da Lei n° 14.133/2021**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Concurso Público n° 01/2024 foi interrompido em razão de uma sindicância investigatória, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no processo de contratação anterior. A sindicância foi finalizada e não constatou impedimentos para a continuidade do concurso. Contudo, o contrato com a empresa anterior, **LEGALLE CONCURSOS LTDA.**, expirou em 31/12/2024 e não foi prorrogado, o que inviabilizou a retomada do processo com a mesma empresa.

Considerando a continuidade do concurso público, conforme o artigo 75, II, da Lei n° 14.133/2021, a contratação será realizada por **dispensa de licitação**. A continuidade do concurso é essencial para garantir o provimento de cargos vagos na Administração Municipal e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

3. DIFICULDADES NO LEVANTAMENTO DE PROPOSTAS

Durante a pesquisa de mercado realizada, foi constatada uma **dificuldade significativa** na obtenção de propostas de outras empresas. Esse obstáculo deve-se ao fato de o concurso já estar em andamento, com etapas já executadas, além da **especificidade** dos serviços necessários para dar continuidade ao certame. A empresa anterior, **LEGALLE CONCURSOS LTDA.**, teve seu contrato encerrado em 31/12/2024, sem possibilidade de prorrogação, o que reduziu as alternativas disponíveis no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Além disso, foi solicitada cotação à empresa **La Salle**, porém, assim como outras empresas, a **La Salle** não se dispôs a apresentar proposta devido à continuidade do concurso e ao estágio avançado do processo. A empresa **LEGALLE** não apresentou cotação, já que não havia interesse em retomar o processo com a Administração Municipal.

Além disso, não foi possível encontrar parâmetros de preços no Licitacon, PNCP ou em contratações de outros órgãos, pois, devido ao concurso estar em andamento e não existem registros de contratações semelhantes nesta fase do processo.

Consequentemente, **nenhuma outra empresa** além da **Objetiva** se dispôs a enviar proposta para a execução das etapas remanescentes do certame.

4. VALORES IDENTIFICADOS

Empresa	Valor Proposto (R\$)	Descrição do Serviço	Observações
Objetiva	23.980,00	Execução de todas as etapas remanescentes do Concurso Público nº 01/2024, conforme Termo de Referência	Proposta única recebida devido à urgência da continuidade do concurso, sendo a Objetiva a única empresa disposta a dar seguimento ao processo.
La Salle	Não apresentou proposta	Solicitação de cotação realizada, porém não houve interesse na execução do concurso devido ao estágio avançado do processo	A La Salle não apresentou proposta devido à especificidade do concurso já em andamento.
LEGALLE	Não apresentou cotação	Empresa anteriormente contratada, não apresentou proposta para continuidade do concurso	A LEGALLE não cotou, pois não demonstrou interesse em retomar o processo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Com base na pesquisa de mercado e considerando a urgência e a especificidade da contratação, o valor de R\$ 23.980,00 apresentado pela empresa **Objetiva**. De acordo com o **art. 23, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, a pesquisa de mercado para esta contratação foi realizada de forma a garantir a conformidade com a legislação vigente.

Amaral Ferrador, 14 de novembro de 2025.

João Carlos Coelho Martins
Secretário de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Concurso Público nº 01/2024 – Município de Amaral Ferrador

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviços de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se a justificar a **contratação de empresa especializada** para dar continuidade e concluir o **Concurso Público nº 01/2024** do Município de Amaral Ferrador, o qual foi suspenso por intermédio de sindicância investigatória. A empresa anteriormente contratada, **LEGALLE CONCURSOS LTDA.**, não pode retomar os trabalhos, tendo em vista o término do contrato em 31/12/2024. A interrupção do certame gera, inclusive, insegurança jurídica para os candidatos que já participaram das etapas iniciais, e a continuidade é imprescindível para garantir a adequada implementação de políticas públicas municipais.

Portanto, a contratação de nova empresa para dar seguimento às etapas remanescentes do concurso se torna inadiável, sob pena de prejuízos ao erário público e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população, além de garantir a transparência e a legalidade do processo.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Gabinete

3.2 RESPONSÁVEL: João Carlos Coelho Martins, Secretário

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

4.1. O objeto será entregue em estrita conformidade com as especificações detalhadas no **Termo de Referência** e seus anexos.

4.2. A empresa contratada será integralmente responsável por todos os impostos, taxas, licenças, registros e demais encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como pelas despesas necessárias à execução do objeto, incluindo frete e pessoal (quando aplicável).

4.3. A execução dos serviços estará sujeita a rigorosa fiscalização, com especial atenção aos seguintes critérios:

- a) **Segurança** no uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** e uniformização dos profissionais;
- b) **Sustentabilidade** em todas as fases da execução;
- c) **Qualidade** dos serviços prestados.

4.4. Execução do Objeto:

- a) **Início da execução:** A partir da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Gabinete.
- b) **Local e horário de execução:** A serem ajustados conforme a disponibilidade e necessidade da Secretaria solicitante.
- c) **Cronograma de execução:** A ser definido junto à Secretaria solicitante, garantindo que as etapas sejam cumpridas de forma contínua e sem interrupções.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para esta contratação.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para esta contratação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA

7.1 A licitante deverá comprovar os seguintes critérios para ser habilitada na contratação:

- **Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária:** A empresa deve apresentar documentação que comprove que está em conformidade com as exigências legais e regulamentares para operação no Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

• **Disponibilidade de equipe técnica capacitada:** A empresa deverá comprovar que possui uma equipe técnica qualificada para a execução das etapas do concurso público, garantindo a competência necessária para o sucesso do certame.

• **Sistema próprio e seguro para gestão de concursos:** A empresa deve apresentar um sistema tecnológico próprio que garanta a gestão do concurso, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, Lei nº 13.709/2018, assegurando a segurança e confidencialidade das informações dos candidatos e da administração.

• **Atestado de capacidade técnica:** A empresa deverá apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, especialmente relacionadas à organização e execução de concursos públicos.

• **Infraestrutura tecnológica adequada:** A empresa deverá demonstrar a adequação de sua infraestrutura, incluindo:

• **Plataforma de acesso eletrônico para candidatos e publicações oficiais:** Sistema digital acessível aos candidatos para inscrição, consultas e publicações relacionadas ao concurso.

• **Supporte operacional e atendimento ao público:** A empresa deverá disponibilizar suporte operacional eficiente e atendimento ao público durante o período de execução do concurso, garantindo a clareza e a transparência no processo.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não será exigida garantia contratual adicional, conforme a legislação aplicável à natureza do objeto da contratação.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

9.1 Não será exigida documentação técnica adicional para habilitação, além da necessária comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1 A **Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador** será a única participante nesta contratação.

11.2 Não haverá participação de outros órgãos ou entidades nesta contratação.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1 O prazo de garantia será conforme as disposições do **Código de Defesa do Consumidor** (Lei nº 8.078/1990).

12.2 Caso a empresa vencedora ofereça garantia superior, prevalecerá o prazo maior.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela **Secretaria Municipal de Gabinete**, garantindo a conformidade dos serviços prestados com as disposições contratuais.

13.2 A gestão da contratação será realizada pela Secretaria solicitante, com monitoramento contínuo e ajustes no cronograma conforme necessário.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme o **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece os procedimentos para a pesquisa de preços em processos licitatórios.

14.2 A pesquisa de mercado indicou que até o momento a **empresa Objetiva** foi a única que se dispôs a apresentar proposta, com o valor de **R\$ 23.980,00**, compatível com as necessidades do concurso e as condições do mercado.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

15.1 A solução proposta consiste na **continuidade e conclusão do concurso público**, abrangendo todas as etapas do certame até a homologação final dos resultados.

15.2 Trata-se de uma solução de **baixa complexidade**, amplamente fornecida no mercado, e de fácil acesso.

15.3 A **opção pela dispensa de licitação** é justificada pela urgência na execução do certame e pela necessidade de dar continuidade às etapas do concurso, evitando maiores prejuízos à Administração Municipal, respeitando os limites orçamentários.

Alternativas de Contratação:

Embora a opção de **dispensa de licitação** seja a mais adequada neste momento, outras alternativas foram avaliadas, a saber:

Alternativa 1: Pregão Eletrônico

O **pregão eletrônico** é um modelo de contratação que poderia ser utilizado, mas apresenta desvantagens significativas devido ao seu **caráter mais burocrático e demorado**. O processo de **pregão** envolve diversas etapas, incluindo a publicação do edital, abertura das propostas, julgamento e recursos, o que resultaria em um atraso considerável na retomada do concurso. Esse atraso poderia prejudicar a continuidade do certame e gerar mais insegurança jurídica para os candidatos já envolvidos. Dada a urgência do processo, essa alternativa foi descartada.

Alternativa 2: Execução pela Equipe da Prefeitura

Outra opção seria a execução do concurso público **pela equipe técnica da Prefeitura**, o que, a princípio, poderia parecer viável. No entanto, a **Prefeitura não dispõe de pessoal técnico especializado** para conduzir um processo licitatório tão complexo, com a devida capacidade de planejar, executar e fiscalizar o concurso de forma adequada e conforme a legislação vigente. Portanto, essa alternativa não é viável, pois comprometeria a qualidade, transparência e legalidade do certame.

16. ANÁLISE DE RISCO

16.1 Risco 1 - Questionamento da legalidade da contratação por dispensa de licitação

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ação de Contingência: A justificativa para a dispensa de licitação foi detalhada, com base na **urgência e continuidade do processo**. Caso surjam questionamentos legais, serão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

apresentados todos os documentos comprobatórios, como o **Termo de Referência**, para demonstrar a conformidade com a legislação. A transparência no processo será um ponto chave.

Responsável: Secretário Municipal de Gabinete

Prazo: Imediato

16.2 Risco 2 - Dúvidas sobre a viabilidade da escolha da empresa sem processo licitatório competitivo

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ação de Contingência: Será publicado na pagina da Prefeitura uma intenção de recurso será publicada em três dias, abrindo prazo para possíveis propostas, caso sejam recebidas dentro do prazo estabelecido.

Responsável: Secretaria Municipal de Gabinete

Prazo: Durante a execução

16.3 Risco 3 - Inexecução do contrato por parte da empresa contratada

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Ação de Contingência: A empresa será rigorosamente monitorada durante toda a execução do contrato. Caso identifique-se qualquer falha na execução, serão aplicadas penalidades contratuais, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o acompanhamento contínuo garantirá que as etapas do concurso sejam concluídas conforme o cronograma e dentro dos parâmetros legais.

Responsável: Secretaria Municipal de Gabinete

Prazo: Durante a execução

16.4 Risco 4 - Empresa não possuir equipe técnica qualificada

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Ação de Contingência: Antes da formalização do contrato, será exigida a comprovação da qualificação técnica da empresa e de sua equipe. Caso a empresa não apresente os documentos necessários que comprovem a experiência e a capacidade técnica exigidas, a contratação será reconsiderada e outras propostas serão analisadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

Responsável: Secretaria Municipal de Gabinete

Prazo: Antes da formalização do contrato

16.5 Risco 5 - Atrasos no processo devido à ausência de concorrência ampla

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Ação de Contingência: A urgência e a natureza emergencial da contratação justificam a escolha pela dispensa de licitação. Em caso de atrasos ou questionamentos, as alternativas como **pregão eletrônico e execução interna pela Prefeitura** foram analisadas e descartadas devido a limitações evidentes. A continuidade do concurso é prioritária.

Responsável: Secretário Municipal de Gabinete

Prazo: Imediato

17. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

17.1 As quantidades estimadas para a execução do concurso público foram ajustadas conforme a continuidade das fases remanescentes, contemplando todas as etapas necessárias.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 O valor estimado para a contratação é de **R\$ 23.980,00**, que cobre todas as etapas remanescentes do concurso.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

19.1 Não haverá parcelamento para esta solução, uma vez que todas as etapas do concurso devem ser executadas de forma contínua, sem interrupções.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1 Não se identificaram outras contratações correlatas que possam interferir ou impactar o planejamento desta contratação.

21. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

21.1 Esta contratação não foi prevista no **Plano Anual de Contratações**, mas é uma necessidade emergencial para a continuidade do concurso público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

22. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

22.1 A contratação garantirá a continuidade do concurso público, permitindo que as etapas remanescentes sejam concluídas conforme o cronograma estabelecido e sem prejuízo à Administração Municipal.

23. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

23.1 A Secretaria Municipal de Gabinete adotará as providências necessárias para a execução e fiscalização da contratação, conforme o cronograma.

24. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

24.1 Não há impactos ambientais significativos associados à execução desta contratação, mas a empresa contratada deverá seguir os requisitos ambientais de baixo consumo de recursos e de descarte adequado de materiais.

25. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

25.1 Declaro a viabilidade da contratação da empresa **Objetiva** para dar continuidade ao **Concurso Público nº 01/2024**, uma vez que foi a única que apresentou proposta compatível com as necessidades e condições do mercado, conforme levantamento realizado.

26. RESPONSÁVEIS

Nome do responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: João Carlos Coelho Martins
Cargo: Secretário Municipal de Gabinete

Amaral Ferrador, 14 de novembro de 2025.

João Carlos Coelho Martins
Secretário de Gabinete



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada em planejamento, organização e execução de concurso público, para a continuidade e conclusão do **Concurso Público nº 01/2024** do Município de Amaral Ferrador. A execução do concurso foi suspensa e não pode ser retomada pela empresa anteriormente contratada, devido ao término do contrato em 31/12/2024. A empresa contratada deverá assumir as etapas remanescentes do certame e completá-las até a homologação final, conforme o Edital nº 01/2024.

Item	Descrição	Unidade	PU (R\$)	PT (R\$)
01	Serviço de planejamento, organização e execução de concurso público, para a continuidade e conclusão do Concurso Público nº 01/2024 do Município de Amaral Ferrador.	Serviço	23.980,00	23.980,00

2. Contextualização

2.1. O Concurso Público nº 01/2024 foi lançado pelo Edital nº 01/2024, em 1º de novembro de 2024, para o preenchimento de cargos efetivos na Administração Municipal sob regime estatutário.

2.2. O certame foi inicialmente executado pela empresa **LEGALLE CONCURSOS LTDA.**, até a divulgação das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme o Edital nº 09 de 10 de janeiro de 2025.

2.3. Em 20 de janeiro de 2025, o concurso foi suspenso através do Edital nº 13/2025, devido à abertura de uma sindicância investigatória.

2.4. A sindicância foi concluída, sem impedimentos jurídicos ou administrativos para a continuidade do concurso.

2.5. O contrato com a empresa anterior expirou em 31/12/2024, sem possibilidade de prorrogação, conforme a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

2.6. Dada a urgência e o interesse público na conclusão do certame, a contratação de uma nova empresa especializada se dá por **dispensa de licitação**, conforme o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa da Contratação

3.1. A continuidade do concurso é essencial para garantir o provimento de cargos na Administração Municipal e a adequada prestação de serviços públicos.

3.2. A paralisação do concurso causaria insegurança jurídica aos candidatos e possível prejuízo financeiro ao erário.

3.3. A necessidade de uma nova contratação se justifica pela impossibilidade de prorrogação do contrato anterior e pela urgência na execução das etapas pendentes.

3.4. A contratação por dispensa de licitação é necessária para evitar danos à continuidade do serviço público, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. Escopo dos Serviços

4.1. Atividades a serem realizadas:

A empresa contratada deverá executar todas as etapas remanescentes do concurso, conforme o cronograma a ser definido em conjunto com a Administração Municipal. A contratada deverá entregar toda a documentação referente ao concurso, em formato físico e digital, à Comissão de Licitação.

4.2. Etapas Pendentes:

- Convocação para Provas Prática e de Títulos
- Recebimento de CNH (Motorista/Operador de Máquinas)
- Aplicação da Prova Prática
- Recebimento e análise de títulos
- Publicação de notas preliminares e definitivas
- Período de recursos
- Realização de sorteio público de desempate (se necessário)
- **Entrega do Resultado Final**

4.3. Cargos contemplados:

- Agente Comunitário de Saúde
- Auxiliar Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

- Auxiliar de Pedreiro
- Contador
- Eletricista
- Enfermeiro
- Fiscal de Obras
- Fiscal Sanitário
- Fiscal Tributário
- Monitor de Escola
- Motorista
- Odontólogo
- Operador de Máquinas
- Operador de trator agrícola
- Operário
- Pedreiro
- Psicólogo
- Técnico em Contabilidade
- Técnico em Enfermagem
- Vigia
- Servente
- Professores (Diversas disciplinas)

5. Metodologia de Execução

- Utilização de sistema próprio para gestão do concurso, com acesso online aos candidatos.
- Atendimento à legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e a LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- Suporte técnico, jurídico e administrativo à Comissão Municipal de Concurso.
- Publicações oficiais em diários e no website da empresa contratada.

6. Prazos

O contrato terá vigência inicial de 3 (três) meses, a partir da assinatura, período no qual devem ser concluídas todas as etapas até a homologação final do concurso. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

7. Critérios de Seleção da Empresa

A empresa licitante deverá comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Disponibilidade de equipe técnica capacitada para a execução das etapas do concurso.
- Sistema próprio e seguro para gestão do concurso, em conformidade com a LGPD.
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando a execução de serviços relacionados à organização e execução de concursos públicos.
- Infraestrutura tecnológica adequada, incluindo plataforma de acesso eletrônico e suporte operacional durante o processo.

8. Fiscalização

A execução dos serviços será fiscalizada pela Comissão de Concurso do Município de Amaral Ferrador, que atestará a efetiva prestação dos serviços, para fins de pagamento e controle.

9. Sanções

Aplicar-se-ão as sanções previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

Amaral Ferrador, 14 de novembro de 2025.


João Carlos Coelho Martins
Secretário de Gabinete



Departamento de Licitacões Amaral ferrador <licitacon.amaralferrador@gmail.com>

Solicitação de Cotação para Conclusão do Concurso Público nº 01/2024

3 mensagens

Departamento de Licitacões Amaral ferrador <licitacon.amaralferrador@gmail.com>

4 de novembro de 2025 às 14:20

Para: "cleon.f@fundacaolasalle.org.br" <cleon.f@fundacaolasalle.org.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista a necessidade de retomar e concluir o **Concurso Público nº 01/2024** do Município de Amaral Ferrador – cuja execução foi interrompida após a divulgação das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva – vimos por meio desta solicitar:

☞ **Cotação detalhada para execução das etapas remanescentes** do referido certame, conforme especificações constantes no **Termo de Referência** em anexo, incluindo, mas não se limitando a:

- Realização das Provas Prática e de Títulos;
- Análise e validação de documentações apresentadas pelos candidatos;
- Publicação de todos os atos oficiais relacionados às etapas restantes;
- Suporte operacional e tecnológico à Comissão de Concurso;
- Disponibilização de portal eletrônico para consulta dos candidatos;
- Entrega da documentação do concurso ao término da execução, em meio físico e digital.

Solicitamos a gentileza de encaminhar a proposta comercial no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta solicitação, para que seja possível dar continuidade ao processo com segurança jurídica e eficiência administrativa.

Desde já, agradecemos pela atenção dispensada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fone: (051) 3670-1800 / 3670-1814

licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Praça IV de Maio, 16 - CEP 96635-000 – Amaral Ferrador / RS - <https://www.amaralferrador.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA concurso.pdf
195K

Cleon F <cleon.f@fundacaolasalle.org.br>

4 de novembro de 2025 às 15:15

Para: Departamento de Licitacões Amaral ferrador <licitacon.amaralferrador@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

A Fundação La Salle agradece o contato realizado e, em razão de compromissos já assumidos, apresenta suas escusas por declinar, neste momento, ao convite para apresentação de orçamento referente à execução de concurso público.

Permanecemos à disposição para eventuais demandas futuras.

Atenciosamente,



Cleon da Fonseca
Coordenador Operacional
(51) 3031-3169 / (51) 99860-5761
fundacaolasalle.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AVISO LEGAL: Esta mensagem contém informações confidenciais e é direcionada exclusivamente a quem está endereçada. Se você não for o destinatário especificado, notifique o remetente imediatamente, exclua do seu banco de dados e se abstenha de utilizar seu conteúdo para quaisquer fins, sob pena de adoção de medidas judiciais e legais cabíveis.

Departamento de Licitacões Amaral ferrador <licitacon.amaralferrador@gmail.com> 4 de novembro de 2025 às 15:58
Para: Cleon F <cleon.f@fundacaolasalle.org.br>

Obrigado pelo retorno.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fone: (051) 3670-1800 / 3670-1814

licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Praça IV de Maio, 16 - CEP 96635-000 – Amaral Ferrador / RS - <https://www.amaralferrador.rs.gov.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Departamento de Licitacões Amaral ferrador <licitacon.amaralferrador@gmail.com>

Assunto: Solicitação de Continuidade do Serviço Contratado e Possibilidade de Renovação Contratual

2 mensagens

Departamento de Licitacões Amaral ferrador <licitacon.amaralferrador@gmail.com>

5 de novembro de 2025 às 08:23

Para: Legalle Concursos <direcao@legalleconcursos.com.br>

Prezados Senhores,

Considerando a execução do Concurso Público nº 01/2024 e a suspensão temporária de seu andamento, além do **vencimento do contrato** firmado entre esta Prefeitura e a empresa Legalle Concursos Ltda., **ocorrido em 31 de dezembro de 2024**, vimos por meio deste solicitar a gentileza de informar se há interesse por parte da empresa em dar continuidade ao serviço originalmente contratado, com vistas à conclusão das etapas pendentes do certame.

Informamos ainda que nossa Assessoria Jurídica encontra-se em fase de análise quanto à possibilidade de renovação contratual com fundamento no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Caso haja manifestação favorável por parte da empresa, pretendemos viabilizar a continuidade dos serviços mediante formalização de termo aditivo, de modo a assegurar a conclusão do concurso público em observância ao cronograma ajustado e às necessidades administrativas do Município, bem como aos interesses dos candidatos inscritos.

Solicitamos, portanto, que a manifestação oficial da empresa seja encaminhada até **sexta-feira, 7 de novembro de 2025**, a fim de permitir a adoção das medidas administrativas cabíveis dentro do prazo necessário.

Agradecemos pela atenção dispensada e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Alexandro Mariano
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fone: (051) 3670-1800 / 3670-1814

licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Praça IV de Maio, 16 - CEP 96635-000 – Amaral Ferrador / RS - <https://www.amaralferrador.rs.gov.br/>

Legalle Concursos <direcao@legalleconcursos.com.br>

7 de novembro de 2025 às 16:00

Para: Departamento de Licitacões Amaral ferrador <licitacon.amaralferrador@gmail.com>

Bom dia,

Conforme informado no Whatsapp, da nossa parte, em razão de outros compromissos assumidos e decurso de praticamente 1 ano desde a contratação original, não temos interesse em dar continuidade no contrato, ao entender que o prazo já expirou.

Entretanto, podemos fornecer todos os dados, caso queiram, para que outra empresa dê continuidade dos serviços, condicionado ao pagamento proporcional pelos serviços já prestados.

At.te, Anderson Lutzer
Advogado - OAB/RS 131351



Departamento de Licitacões Amaral ferrador <licitacon.amaralferrador@gmail.com>

ORÇAMENTO CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR/RS

2 mensagens

Viviane | Objetiva <viviane.grasel@objetivas.com.br>
Para: licitacon.amaralferrador@gmail.com

13 de novembro de 2025 às 10:39

Prezados, bom dia!

Atendendo a solicitação dessa municipalidade, vimos encaminhar orçamento para a continuidade e conclusão do Concurso Público nº 01/2024.

Aguardamos confirmação de recebimento e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários.

Atenciosamente,



Viviane Grasel
Setor de Licitacões

WhatsApp (51) 98185-4527

Objetiva Concursos Ltda.

R. Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS

CEP 90.420-001

(51) 3335-3370 |
www.objetivas.com.br

Muito além de Concursos - Conheça nosso portfólio de serviços!

- Concursos Pùblicos • Processos Seletivos Pùblicos e Privados (Presenciais e On Line) •
- Avaliação Educacional • Avaliação Curricular • Avaliação Psicológica •
- Cursos de Capacitação • Revisão Textual • Tradução •
- Serviços Administrativos para Negócios

Contato: atendimento@objetivas.com.br

Amaral Ferrador RS-Dispensa-11.2025.pdf
292K

Departamento de Licitacões Amaral ferrador <licitacon.amaralferrador@gmail.com> 13 de novembro de 2025 às 10:40
Para: Viviane | Objetiva <viviane.grasel@objetivas.com.br>

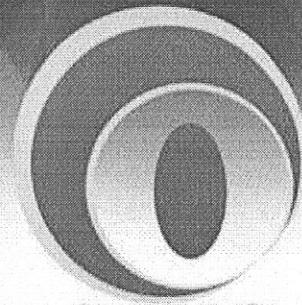
Recebido.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fone: (051) 3670-1800 / 3670-1814
licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Objetiva
CONCURSOS

SERIEDADE E ÉTICA: nós acreditamos nesses valores.

Município de Amaral Ferrador/RS

PROPOSTA COMERCIAL

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS PARA A CONCLUSÃO DO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024**

13 de novembro de 2025

Conteúdo

1.	PROPOSTA COMERCIAL	3
1.1.	Do Objeto desta Proposta.....	3
1.2.	Dos Serviços Oferecidos pela Objetiva	3
1.3.	Das Obrigações da Empresa Objetiva	4
1.4.	Das Obrigações do Contratante	4
1.5.	Dos Custos.....	4
1.6.	Da Forma de Pagamento.....	4
1.7.	Do Cronograma.....	4
1.8.	Da Validade da Proposta	5
1.9.	Dos Dados Cadastrais da Objetiva.....	5
1.10.	Das Formas de Contratação	5
1.11.	Do Contato Comercial	5

1. PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo solicitação dessa municipalidade, vimos apresentar proposta orçamentária para a continuação e conclusão do Concurso Público nº 01/2024, contemplando os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Pedreiro, Contador, Eletricista, Enfermeiro, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Monitor de Escola, Motorista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Operador de Trator Agrícola, Operário, Pedreiro, Psicólogo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Vigia, Servente, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Anos Iniciais, Professor de Matemática, Professor de História e Professor de Português**, conforme segue.

Destacamos que o detalhamento dos serviços abrangidos nesta proposta seguirá as especificações técnicas estabelecidas no documento "Serviços e Estrutura" da Objetiva Concursos Ltda., encaminhado juntamente com a presente proposta.

1.1. Do Objeto desta Proposta

Prestação de serviços técnicos especializados continuação e conclusão do Concurso Público nº 01/2024, com as seguintes especificações:

1.2. Dos Serviços Oferecidos pela Objetiva

- a) Assessoramento jurídico em todo decorrer do certame.
- b) Elaboração dos Editais e do Cronograma.
- c) Disponibilização do *website* e página específica para divulgação de todo o material relacionado ao certame.
- d) Processamento das notas e emissão de listagem de classificação.
- e) Recebimento eletrônico dos recursos e emissão de parecer individualizado.
- f) Montagem do banco de dados dos candidatos classificados em formato eletrônico.
- g) Montagem de dossiê contendo toda a documentação do certame.

1.3. Das Obrigações da Empresa Objetiva

- a) Recebimento da CNH dos candidatos pré-habilitados nos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**.
- b) Elaboração, aplicação e avaliação da Prova Prática para os candidatos habilitados para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas**, em até 01 tipo de veículo/máquina.
- c) Recebimento, via Correio ou *website*, e avaliação de Títulos para os candidatos convocados nos cargos de **Professor**.
- d) Realização de desempate pelo resultado da Loteria Federal ou por Sorteio, em Ato Público, na sede da Proponente.

1.4. Das Obrigações do Contratante

- a) Recebimento de Títulos e encaminhamento à Proponente para avaliação, se esse tiver que ser de forma presencial.
- b) Cedência de local e infraestrutura (veículos, máquinas, equipamentos, materiais, ferramentas e pessoal de apoio) para a realização da Prova Prática.
- c) Realização de eventual ato de identificação de provas, se necessário, e Sorteio Público, se esses tiverem que se dar na sede do órgão Contratante.

1.5. Dos Custos

Proposta Financeira: propomos o valor total de **R\$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais)**.

1.6. Da Forma de Pagamento

1^a parcela de 50%: na aplicação das provas práticas.

2^a parcela de 50%: na entrega do resultado final.

1.7. Do Cronograma

A data de início do cronograma dependerá da assinatura do contrato e das adequações efetuadas pelo CLIENTE, com previsão média de até 90 dias para a conclusão dos serviços.

Todas as etapas legais estarão previstas no cronograma.

1.8. Da Validade da Proposta

Esta Proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**.

1.9. Dos Dados Cadastrais da Objetiva

- Razão social: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
- CNPJ: 00.849.426/0001-14 – Registro CRA/RS nº 1093
- Inscrição Estadual: 096/2873829
- Endereço Comercial: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, Rio Grande do Sul - CEP 90.420-001.

1.10. Das Formas de Contratação

A Objetiva Concursos Ltda., com **três décadas de expertise em certames públicos**, possui habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, para participar de qualquer modalidade de licitação prevista na legislação vigente.

Importante referenciar que a empresa também está devidamente habilitada para a contratação por **dispensa de licitação**, em conformidade com a lei federal 14.133/2021.

1.11. Do Contato Comercial

Gustavo Pellizzari

☎ (51) 3335-3370

✉ gustavo@objetivas.com.br

Silvana Rigo

☎ (51) 3335-3370

✉ comercial@objetivas.com.br

Orientados por nossos valores de seriedade e ética, contando com know-how e um corpo técnico altamente qualificado, garantimos a execução dos serviços com presteza,